

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°125/2022 - Data: de 22 de junho de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA .

MUNICÍPIO DE **FAZENDA** RIO **GRANDE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Administração e, de outro lado, Tecnolimp Serviços Ltda, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 28165/2022, o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contrato institucional nº 121/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 121/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, Educação e Urbanismo conforme documentos, constante do FLY 28165/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. – O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

- **3.1.** Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, que reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, Educação e Urbanismo, portanto, devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 851.191,47 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
- **3.2.** Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.
- **3.3.** Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **3.4.** Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.
- **3.5.** Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 1232 e 43 — indenizações e restituições.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.22
16:20:31 0:300°

Secretário de Administração

DEBORA Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
LEMOS Dados: 2022.06.22
16:27:25 -03'00'
Procuradoria Jurídica do Município

JOSE HONORIO DA Assinado de forma SILVA:2189663180 digital por JOSE HONORIO DA SILVA:21896631800

> Tecnolimp Serviços Ltda Credora

Testemunhas:	
1) 2)	